PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.272,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1544, de 7 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 17.272,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CREDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS				
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS				
07.01.10.302.0043.2.066 - Programas/Servicos Saude Municipio				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	868	0161	700,00	
09 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS			_	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS				
09.01.08.244.0090.2.079 - Programa Cestas Basicas Fam.Carente				
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	869	0161	15.000,00	
11 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA			_	
11.01 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA				
11.01.09.122.0043.2.083 - Formacao Patrim. Serv.Publico-PASEP				
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	866	0161	1.572,91	
TOTAL DE CRÉDITOS			17.272,91	

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Classificação	Fonte	Valor		
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e As	0161	17.272,91		
Total de excesso de arrecadação		17.272,91		
TOTAL DE RECURSOS		17.272,91		

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 9 de junho de 2020; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL